



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 076

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.979 =

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores dos alugueis mensais das salas e outras dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam fixados, conforme segue:

Circular de Encomendas.....	Cr\$. 57.650,00
Pássaro Marron.....	Cr\$ 83.000,00
Viação Cometa.....	Cr\$ 83.000,00
Viação Sampaio.....	Cr\$ 58.000,00
Empresa San Martin.....	Cr\$ 58.000,00
Lanchonete.....	Cr\$ 100.000,00
Serviço de Som.....	Cr\$ 12.500,00
Banda de Jornais.....	Cr\$ 8.300,00
Bagageiro.....	Cr\$ 8.300,00
Charutaria.....	Cr\$ 8.300,00
Sanitários.....	Cr\$ 8.300,00

Artigo 2º - Os alugueis serão reajustados trimestralmente, com base nos índices oficiais fixados pelo Governo Federal.

Artigo 3º - As importâncias relativas aos alugueis serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo de 10% (dez por cento) de multa.

Derogado através do Decreto n.º 3.072/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

077

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.979/91)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.905/89.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de dezembro de 1991.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =